

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## ADITIVO Nº V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 64/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL** S.A., aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 64/2017, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 28 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gefenie de Vendas TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Luis Augusto-Sander

Representante Legal CONTRATADA

Sanderson Benjamim Zilio Gerente de Contas Esp. Governo Diretoria de Negocios Centro Sul Matricula 650531

Registrado sob nº...

Soledade, 17/20

SOLEDADE
Terra de Gente Prectosa
GESTÃO 2017. 2020